



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

INDICAÇÃO Nº 168/2019.

Em, 27 de março de 2019.

**SOLICITA AO EXMO SENHOR PREFEITO A  
CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IDOSO  
NO 2º DISTRITO.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando, Criação da Superintendência do Idoso no 2º Distrito.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

**ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO**  
Vereadora - Autora

**JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessário a CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IDOSO NO 2º DISTRITO.

A Superintendência do Idoso em Tamoios será subordinada a Coordenadoria Geral da Melhor Idade.

Consolidando e fortalecendo as políticas públicas para o idoso residente no 2º Distrito.

Na política de envelhecimento saudável e ativo, é importante ampliar a gama de atividades oferecidas gratuitamente para pessoas idosas com ações em cultura, esporte, arte e lazer.